



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 26/12/2023

DECRETO Nº. 13.469, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 4.834.870,00 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.469				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1500		500,00
02.19.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500	500,00	
02.07.02.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1540		370,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.94	1540	370,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573		856.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1573	856.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1541		3.978.000,00
02.07.02.12.365.5011.1077	4.4.90.51	1541	1.000.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1541	2.978.000,00	
		Total	4.834.870,00	4.834.870,00

Id. 00046/2024

DECRETO Nº 13.479 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

“**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 15/01/2024, ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Iguaçu no dia 15 de janeiro de 2024 (segunda-feira) data comemorativa **do Aniversário da Cidade de Nova Iguaçu**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00047/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar FABIO NOGUEIRA DA SILVA NEVES, do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários Nível III, símbolo DAS III (1493), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Nomear JORDAN DA SILVA NOGUEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários Nível III, símbolo DAS III (1493), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00048/2024